

# ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC

CNPJ 54.526.082/0001-31

Companhia Aberta

NIRE 35300109180

## DÉCIMO SEGUNDO ADITAMENTO À CONVENÇÃO DO GRUPO ITAUTEC

ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 54.526.082/0001-31, NIRE 35300109180, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1, Prédio 2, Parque São Jorge, doravante designada "ITAUTEC"; ITAUTEC INFORMÁTICA S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 51.764.058/0001-42, NIRE 35300005040, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - Prédio 18 - térreo - parte, doravante designada "ITAUTEC INFORMÁTICA"; ITAUTEC.COM SERVIÇOS S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 52.731.577/0001-77, NIRE 35300154789, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - Prédio 3 - parte, doravante designada "ITAUTEC.COM"; ITAUTEC AMÉRICA, INC. - GRUPO ITAUTEC, sociedade estrangeira com sede nos Estados Unidos da América, no endereço 7.200 - Corporate Center Drive, Suíte 114 - Miami - Flórida, doravante designada "ITAUTEC AMÉRICA"; ITAUTEC PORTUGAL, S.A. - GRUPO ITAUTEC, sociedade estrangeira inscrita no CADEMP-BACEN sob nº 793.609, com sede na Estrada da Outurela, 118, Parque Holanda, Edifício B2 - Freguesia de Carnaxide, Concelho de Oieras - Distrito de Lisboa, Portugal, doravante designada "ITAUTEC PORTUGAL"; BANCTEC LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 62.209.820/0001-45, NIRE 35300147731, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - parte, doravante designada "BANCTEC LABORATÓRIO"; URUPÊS PROJETOS E PESQUISAS LTDA. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 04.191.438/0001-55, NIRE 35216640716, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - Prédio 3 - parte, doravante designada "URUPÊS"; ARMAZÉNS GERAIS ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 58.132.606/0001-60, NIRE 35300194055, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - Prédio 3 - parte, doravante designada "ARMAZÉNS"; e ITEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 06.135.938/0001-03, NIRE 35300314131, com sede em São Paulo-SP, na Av. Paulista, 1938 - 20º andar, doravante designada "ITEC", por seus representantes legais infra-assinados, CONSIDERANDO que: a) em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19.1.2006, os acionistas da "ITAUTEC" aprovaram a alteração da denominação social para ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC e a transferência da sua sede social para São Paulo-SP, arquivando-se referida ata na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob nº 290.760, em 16.2.2006; b) em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31.1.2006, os acionistas da "ARMAZÉNS" deliberaram alterar a denominação social para ARMAZÉNS GERAIS ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, arquivando-se a ata da referida Assembléia na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 15.3.2006, sob nº 76.775/06-9; RESOLVEM, de pleno acordo, - registrar a nova denominação da ITAUTEC S.A. e da ARMAZÉNS GERAIS ITAUTEC S.A. e a nova sede da ITAUTEC S.A.; - alterar o foro de eleição, objeto da Cláusula Oitava da Convenção, de Manaus (AM) para São Paulo (SP), em razão de aí se situar a sede da sociedade de comando, "ITAUTEC"; - consolidar a Convenção original do Grupo, firmada em 16.10.1985, a fim de registrar as alterações acima indicadas, passando a ter a seguinte redação: "CONVENÇÃO DO GRUPO ITAUTEC - ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 54.526.082/0001-31, NIRE 35300109180, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1, Prédio 2, Parque São Jorge, em São Paulo (SP), CEP 03086-025; ITAUTEC INFORMÁTICA S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 51.764.058/0001-42, NIRE 35300005040, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - Prédio 18 - térreo - parte, doravante designada "ITAUTEC

INFORMÁTICA"; ITAUTEC.COM SERVIÇOS S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 52.731.577/0001-77, NIRE 35300154789, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - Prédio 3 - parte, doravante designada "ITAUTEC.COM"; ITAUTEC AMÉRICA, INC. - GRUPO ITAUTEC, sociedade estrangeira com sede nos Estados Unidos da América, no endereço 7.200 - Corporate Center Drive, Suíte 114 - Miami - Flórida, doravante designada "ITAUTEC AMÉRICA"; ITAUTEC PORTUGAL, S.A. - GRUPO ITAUTEC, sociedade estrangeira inscrita no CADEMP-BACEN sob nº 793.609, com sede na Estrada da Outurela, 118, Parque Holanda, Edifício B2 - Freguesia de Carnaxide, Concelho de Oieras - Distrito de Lisboa, Portugal, doravante designada "ITAUTEC PORTUGAL"; BANCTEC LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 62.209.820/0001-45, NIRE 35300147731, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - parte, doravante designada "BANCTEC LABORATÓRIO"; URUPÊS PROJETOS E PESQUISAS LTDA. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 04.191.438/0001-55, NIRE 35216640716, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - Prédio 3 - parte, doravante designada "URUPÊS"; ARMAZÉNS GERAIS ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 58.132.606/0001-60, NIRE 35300194055, com sede em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - Prédio 3 - parte, doravante designada "ARMAZÉNS"; e ITEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 06.135.938/0001-03, NIRE 35300314131, com sede em São Paulo-SP, na Av. Paulista, 1938 - 20º andar, doravante designada "ITEC"; CONSIDERANDO que a "ITAUTEC" detém o controle das demais sociedades supra qualificadas, CONSIDERANDO que a "ITAUTEC" e as sociedades controladas pretendem colaboração mútua, visando ao melhor aproveitamento dos recursos e esforços de cada uma, bem como a resultados mais satisfatórios em termos globais, DECIDEM constituir grupo de sociedades, de acordo com os artigos 265 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Designação e da Nacionalidade do Grupo - 1.1. É adotada a designação de GRUPO ITAUTEC. 1.2. A sociedade de comando é brasileira e está sob controle brasileiro. CLÁUSULA SEGUNDA - Da Sociedade de Comando e das Sociedades Filiadas - 2.1. A "ITAUTEC", como controladora, exercerá as funções de comando do grupo. 2.2. São sociedades filiadas a "ITAUTEC INFORMÁTICA", "ITAUTEC.COM", "ITAUTEC AMÉRICA", "ITAUTEC PORTUGAL", "BANCTEC LABORATÓRIO", "URUPÊS", "ARMAZÉNS" e "ITEC". CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições de Participação - 3.1. As convenientes se obrigam a conjugar recursos e esforços para a consecução de atividades ou empreendimentos de qualquer delas, a subordinar seus interesses aos de outra ou do grupo, sem observância necessária de condições comutativas ou de pagamento compensatório adequado, comprometendo-se, em especial, a: 3.1.1. dar preferência a outra conveniente no caso de quaisquer contratações, inclusive compra, venda ou locação de bens ou serviços, ficando a critério do Conselho Administrativo a fixação do preço respectivo; 3.1.2. observar, no âmbito de suas atividades empresariais, a estrutura administrativa e as diretrizes de orientação geral dos negócios determinadas pelo Conselho Administrativo; 3.1.3. ceder direitos de subscrição, prestar garantias e ratear custos, receitas ou resultados, segundo defina o Conselho Administrativo. CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Duração e das Condições de Extinção - 4.1. O prazo de duração do grupo é indeterminado. 4.2. Esta Convenção extinguir-se-á: 4.2.1. por consenso das convenientes; 4.2.2. quando a "ITAUTEC" deixar de exercer o controle das sociedades filiadas. CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Ingresso e Exclusão - 5.1. Poderá participar do grupo qualquer sociedade cujo controle seja exercido pela "ITAUTEC". 5.2. Qualquer das sociedades filiadas poderá retirar-se do grupo mediante comunicação à "ITAUTEC". CLÁUSULA SEXTA - Da Administração - 6.1. A administração do grupo será exercida pelo

Conselho Administrativo, constituído pelos membros da Diretoria da "ITAUTEC". 6.2. O Conselho Administrativo terá as seguintes atribuições: 6.2.1. fixar a orientação geral a ser observada pelas convenentes; 6.2.2. estabelecer formas de combinação de recursos e esforços, mecanismos de rateio de custos e de participação em resultados de atividades ou empreendimentos; 6.2.3. aprovar as demonstrações financeiras consolidadas, compreendendo todas as sociedades do grupo, determinando sua publicação, juntamente com as da "ITAUTEC"; 6.2.4. designar auditores independentes; 6.2.5. deliberar a respeito da oportunidade, modo e condições, inclusive gratuitas, das inter-relações das sociedades do grupo. 6.3. O Conselho Administrativo terá um Presidente, que será o Diretor Presidente da sociedade de comando, cabendo-lhe convocar e presidir as reuniões do Conselho e implementar as diretrizes por este traçadas. 6.4. O Conselho Administrativo deliberará validamente pela maioria absoluta de seus membros; o Presidente, além do seu voto, terá o voto de qualidade, em caso de empate. 6.4.1. As atas das reuniões do Conselho Administrativo serão transcritas em livro próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração da Convenção - 7.1. Esta convenção poderá ser alterada por deliberação de 2/3 (dois terços) das sociedades do grupo. Para esse fim, cada sociedade terá direito a 1 (um) voto, seja ela a de comando ou filiada.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro - 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo." Este instrumento é assinado em 4 (quatro) vias. São Paulo-SP, 21 de março de 2006.

Itautec S.A. - Grupo Itautec (aa) Cláudio Vita Filho e Ricardo Egydio Setubal - Diretores Vice-Presidentes Executivos; Itautec Informática S.A. - Grupo Itautec (aa) Ricardo Egydio Setubal e Geraldo José Belini Amorim - Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor Adjunto, respectivamente; Itautec.com Serviços S.A. - Grupo Itautec (aa) Cláudio Vita Filho e Geraldo José Belini Amorim - Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor Adjunto, respectivamente; Itautec América, Inc. - Grupo Itautec (aa) Cláudio Vita Filho e Ricardo Egydio Setubal - Vice-Presidente e Diretor Tesoureiro, respectivamente; Itautec Portugal, S.A. - Grupo Itautec (aa) Cláudio Vita Filho e Ricardo Egydio Setubal - Vice-Presidentes; Bancotec Laboratório de Informática S.A. - Grupo Itautec (aa) Ricardo Egydio Setubal e Geraldo José Belini Amorim - Diretores; Urupês Projetos e Pesquisas Ltda. - Grupo Itautec (aa) Ricardo Egydio Setubal e Geraldo José Belini Amorim - Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor Adjunto, respectivamente; Armazéns Gerais Itautec S.A. - Grupo Itautec (aa) Cláudio Vita Filho e Geraldo José Belini Amorim - Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor Adjunto, respectivamente; Itec S.A. - Grupo Itautec (aa) Cláudio Vita Filho e Simon Ruben Schwartzman - Diretores. Testemunhas: 1) Carlos Roberto Zanelato - RG-SSP/SP. 5.143.150 - CPF. 638.101.908-53; 2) Cesar Antônio Favero - RG-SSP/PR 1.541.227 - CPF. 359.107.209-53.

---